

## **ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14785/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE INFLUENZA E DENGUE.**

Empresas interessadas em participar do certame solicitaram esclarecimentos quanto ao pregão supracitado. Temos a esclarecer:

### **PERGUNTA 01: DA ACEITAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL**

**Visando a celeridade do processo, perguntamos: Todas as declarações e proposta exigidas em edital poderão ser assinadas mediante certificado digital por Procurador(a) legalmente constituído pela licitante para tal finalidade?**

Sim.

### **PERGUNTA 02: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP**

O item 2, subitem 2.1 do edital nos informa sobre a vigência da ARP. Vejamos:

“2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

Diante disso, questionamos:

**(I) Gostaríamos de entender melhor, como seria comprovado a demonstrada a vantajosidade para renovação da ATA mencionada no item 2, subitem 2.1 do edital?**

A vantajosidade para renovação da ATA será comprovada e demonstrada através da realização de uma ampla pesquisa de mercado.

**(II) Sobre o quantitativo, deverá ser renovado apenas o quantitativo licitado não adquirido OU será permitido renovar o quantitativo licitado original, assim seria possível de adquirir novamente se totalmente consumido no 1º ano?**

A decisão sobre renovar apenas o quantitativo licitado não adquirido ou permitir renovar o quantitativo licitado original, ficará a critério da Administração.

**PERGUNTA 03: DA PROVA DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Como comprovação de habilitação o edital em seu item 5 e subitens exige a apresentação de alguns documentos, dentre ele o exigido no subitem 5.4.3. Vejamos:

“5.4.3. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do(s) item(ns) que estiver concorrendo. “

Diante disso, questionamos:

**(I) Para um melhor entendimento e atendimento a exigência, tal comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação de declaração informação o Capital Social ou Patrimônio Líquido juntamente com o envio do Balanço Patrimonial do último exercício social?**

Sim.

**(II) Haverá necessidade de apresentar os dois últimos exercícios do Balanço Patrimonial conforme art. 59, §1 da Lei 14.133/2021?**

Não, será necessária apenas a apresentação do último Balanço Patrimonial.

**PERGUNTA 04: DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – (ITEM 1 – TESTE IMUNOCROMATÓGRAFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS TIPO A, TIPO B E TIPO A (H1N1) DA INFLUENZA E ITEM 2 – TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)**

Com relação ao prazo de entrega dos produtos o item 10, subitem 10.1 do edital, nos informa que o mesmo será de até 05 (cinco) dias corridos. Vejamos:

“10.1. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva no Almojarifado da Saúde, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.”

Diante disso, questionamos:

**(I) É possível alterar o prazo de entrega passando de até 05 (cinco) dias corridos para até 10 (dez) dias corridos?**

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos, podendo a empresa vencedora solicitar a dilação de prazo de entrega.

**PERGUNTA 05: DA VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA - (ITEM 1 – TESTE IMUNOCROMATÓGRAFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS TIPO A, TIPO B E TIPO A (H1N1) DA INFLUENZA E ITEM 2 – TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)**

Com relação a validade do produto no ato da entrega o edital não traz nenhuma exigência, sendo assim, questionamos:

**(I) Podemos considerar a validade do produto de 08 (oito) meses no ato da entrega já que o edital não dispõe dessa exigência?**

Não, favor considerar a validade mínima de 12 meses.

Se tratando de Sistema de Registro de Preços com vigência futura de 12 (doze) meses, conforme item 2, subitem 2.1 do edital, entendemos que tal validade é viável para utilização sem que haja perdas.

Caso não seja esse entendimento e haja previsão de outra validade (mais alta) no ato da entrega pedimos a gentileza de esclarecer:

**(I) Qual seria tal exigência e porque a mesma não está prevista em edital?**

Tal exigência se deve ao período de sazonalidade das doenças, o que torna necessário o material ter tal validade.

**(II) No caso de desatendimento em algum momento é possível aceitar a entrega mediante apresentação de Carta Garantia de Troca?**

Sim.

**PERGUNTA 06: DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

O item 17, subitem 17.2 do edital nos traz a seguinte informação quanto a possibilidade de apresentação de amostra. Vejamos:

“17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Diante disso, questionamos:

**(I) A apresentação da bula dos produtos poderá ser considerada para confirmação do atendimento da especificação dos kits ofertados haja vista que se trata de um objeto comum e usualmente encontrado no mercado?**

**(II) Além disso, caso de fato seja necessária a apresentação de amostra, podemos considerar o prazo de entrega da mesma de até 10 (dez) dias corridos, já que o edital não traz essa informação?**

Não foi solicitado amostra do material pela Secretaria gestora.

---

Leydiane Ferreira dos Santos  
PREGOEIRA